**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**( ) OBRIGATÓRIO ( ) NÃO OBRIGATÓRIO**

Ao(s) \_\_\_\_ dia(s) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_, nesta cidade, Estado de Pernambuco a seguir nomeados, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO, que não se caracterizará como vínculo empregatício, de acordo com as cláusulas e condições, que se seguem:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UNIDADE ENSINO** | | | | | |
| Razão Social | **Associação Vitoriense de Educação, Ciência e Cultura – AVEC** | | | | |
| Endereço | **Rua dos Estudantes, no 85** | | | Bairro | **Universitário** |
| Cidade | **Vitória de Santo Antão** | UF: **PE** | CEP: **55612-650** | Fone: **(81) 3114-1200** | |
| CNPJ/MF | **03.391.726/0001-90** | | | | |
| Representada por | **Mauricéa do Carmo Tschá** | | | Cargo | **Coordenadora de Estágios** |
| CPF nº | **988.999.705-59** | | | RG | **1.387.845 SSP/PE** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UNIDADE CONCEDENTE** | | | | | |
| Razão Social |  | | | | |
| Endereço |  | | | Bairro |  |
| Cidade |  | UF: | CEP: | Fone: | |
| CNPJ |  | | Representada por: |  | |
| CPF nº |  | | Supervisor / Preceptor: |  | |
| Profissão |  | | Registro Profissional nº | |  |
| CPF nº/  Superv/Precept |  | RG: |  | Fone: | |

**ESTAGIÁRIO(A)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Estagiário(a) | |  | | | | | |
| Endereço | |  | | | | Bairro |  |
| Cidade | |  | UF: | | CEP: | Fone: | |
| Regularmente matriculado no período/ano | | |  | | Curso: | Turno: | |
| Matrícula: |  | | | CPF nº: | | RG: | |

Resolvem assim, celebrar esse TERMO DE COMPROMISSO, conforme a Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objetivo formalizar a relação existente entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO (A), para a realização de ESTÁGIO CURRICULAR, e vincula-se, para todos os efeitos, ao convênio celebrado entre a CONCEDENTE e ao Centro Universitário FACOL- UNIFACOL, seguindo os termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

**CLAÚSULA 2ª**

Ficam compromissadas entre as partes que o estágio será realizado nas seguintes condições:

a) Período de vigência do estágio: de \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

b) Carga horária semanal: \_\_\_\_\_\_\_\_ horas.

c) Horário das atividades de estágio: \_\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_\_ horas \_\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_\_ horas

d) Atividades do plano de estágio

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |

e) Bolsa-auxílio mensal: Sim ( ) Não ( )

f) Valor inicial de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ g) Auxílio transporte: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

g**)** Nº da apólice:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Seguradora:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Validade:\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

**CLAÚSULA 3ª**

Cabe à UNIFACOL: a) Celebrar o TERMO DE COMPROMISSO com o ESTAGIÁRIO (A) ou com o seu representante legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO (A) e ao horário e calendário escolar; b) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação a formação cultural e profissional do educando; c) Indicar um professor, que atuará como supervisor de estágio, para acompanhamento, controle, avaliação, e realização de visitas ao local de estágio, sem aviso prévio; d) Celebrar o presente termo, considerando as condições adequadas para o estágio em conformidade com a proposta pedagógica do curso. Parágrafo único: o plano de atividades do ESTAGIÁRIO (A), deverá ser elaborado em concordância com as 3 (três) partes, a que se refere o inciso II do Caput do art. 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e será incorporado ao TERMO DE COMPROMISSO, podendo ser através de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

**CLÁUSULA 4ª**

Cabe à CONCEDENTE do campo de Estágio: a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO (A) atividades e instalações que proporcionem aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o curso ao qual está vinculado, por meio da participação em situações reais da vida e trabalho profissional; b) Fornecer à UNIFACOL, sempre que solicitado, as informações que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio; c) Designar um supervisor ou preceptor, com formação profissional na área do estágio e devidamente registrado no conselho da sua classe, para acompanhar e orientar o ESTAGIÁRIO (A), no desenvolvimento das suas atividades, garantindo o cumprimento da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e do disposto no presente instrumento; d) Enviar à instituição de ensino com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO (A); e) Solicitar ao ESTAGIÁRIO (A) a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, uma vez que o trancamento de matrícula, falta de frequência às atividades acadêmicas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO; f) É assegurado ao ESTAGIÁRIO (A), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as suas férias escolares. Essas deverão ser devidamente remuneradas quando o ESTAGIÁRIO (A), receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Em caso do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso deverão ser concedidos proporcionalmente; g) Pagar bolsa-auxílio e auxílio transporte quando o estágio for NÃO OBRIGATÓRIO, sendo facultativo quando o estágio for OBRIGATÓRIO; h) Assinar os documentos do ESTAGIÁRIO (A), inclusive TERMO DE COMPROMISSO quando solicitado por todas as partes envolvidas; i) Aplica-se ao ESTAGIÁRIO (A), a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte CONCEDENTE do estágio; j) Sobre o seguro contra acidentes pessoais, deve obedecer às orientações do inciso IV art. 9º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

**CLAÚSULA 5ª**

Cabe ao ESTAGIÁRIO (A): a) Dedicar-se com empenho e interesse ao cumprimento da programação estabelecida para seu estágio; b) Respeitar as normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações as quais tiver acesso; c) Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral da CONCEDENTE do estágio que estiverem sob os seus cuidados; c) Comprovar a regularidade de sua situação escolar, sempre que solicitada pelas partes; d) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, falta de frequência às aulas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino; e) Apresentar o RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO ao Professor Orientador de Estágio da UNIFACOL; f) Manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto a sua Coordenação de Estágios.

**CLÁUSULA 6ª**

O presente TERMO DE COMPROMISSO poderá ter seu objeto estendido, através da emissão de um TERMO ADITIVO, ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer das

partes, com antecedência de, no mínimo, 8 (dias) dias. Parágrafo único: o não cumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento constitui motivo para a sua imediata rescisão.

**CLÁUSULA 7ª**

De acordo com o art. 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, o estágio não caracterizará vínculo empregatício.

**CLÁUSULA 8ª**

O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento, e não resolvidas administrativamente, é o da cidade de Vitória de Santo Antão, Pernambuco.

**Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, EM 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

UNIDADE CONCEDENTE ESTAGIÁRIO (A)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SUPERVISOR (A) DE ESTÁGIOS

UNIFACOL